



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

PORTARIA Nº 81 DE 19 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS TRINDADE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 108, de 17 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U de 20 de janeiro de 2020, a delegação de competências pela Portaria nº 90 de 29 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 01 de fevereiro de 2021, alterada pela Portaria Nº 135, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. de 09 de fevereiro de 2021 e em consonância com o Processo Eletrônico nº 23726.000542.2021-35, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão Extraordinária de organização e acompanhamento do E-JIFs, local, do Instituto Federal Goiano – Campus Trindade, ficando assim constituída:

NOME	MEMBRO	MATRÍCULA	UNIDADE
Kesi Line de Moraes	Servidora - Professora EBTT - Presidente	1398111	Campus Trindade
Danilo Lôbo Mecenas	Servidor - Agente Administrativo Titular	1748826	Campus Trindade
Everton Lamare Costa Melo e Silva	Servidor Professor EBTT Substituto - Titular	3216846	Campus Trindade
Tainá Cunha Borges	Servidora - Diagramadora Titular	2143299	Campus Trindade
Mariosan Jorge Araújo	Servidor - Técnico em Audiovisual - Titular	2143355	Campus Trindade
Wildes Jesus Rodrigues	Servidor - Professor EBTT Titular	1086750	Campus Trindade

Art. 2º - A Comissão Extraordinária em questão terá como objetivos:

I - Acompanhar e representar o IFGOIANO/Campus Trindade junto à comissão institucional que desenvolverá os Jogos.

II - Realizar a disputa local e indicar os classificados para a próxima etapa.

III- Acompanhar e orientar os classificados na etapa institucional.

Art. 3º - A Comissão Extraordinária de organização e acompanhamento do E-JIFs, local, do Instituto Federal Goiano – Campus Trindade, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para concluir os trabalhos e encaminhar à autoridade competente, o relatório final e demais documentações, via processo eletrônico.

Art. 4º - A Comissão Extraordinária de organização e acompanhamento do E-JIFs, local, do Instituto Federal Goiano – Campus Trindade, deverá observar o disposto no Regulamento para o funcionamento das comissões extraordinárias e afins do IF Goiano (Resolução nº 24/CS, de 28 de agosto de 2020).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

Júlio César Garcia
Diretor-Geral
Instituto Federal Goiano – Campus Trindade

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cezar Garcia**, DIRETOR GERAL - CD2 - CMPTRI, em 19/05/2021 16:08:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 270305

Código de Autenticação: 4b75ddded1



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Trindade
Av. Wilton Monteiro da Rocha. Setor Cristina II, None, TRINDADE / GO, CEP 75380-000
(62) 3506-8000